SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 07 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4116

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I

DIRETORIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2026

CONSÓRCIO CENTRO SUL 1,

Assembleia Geral Ordinária

Convocação

Conforme o disposto na Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Único do Estatuto Social do Consórcio Centro Sul, convoco a todos os consorciados para a 1ª Reunião Ordinária do Consórcio Centro Sul 1, a ser realizada no dia 12 de maio de 2026(terça-feira), às 10h, de forma online, por meio da plataforma Google Meet.

Pauta: - *Aquisição de Contentores Metálicos e BigBags.*
- *TransfereGov - projeto em análise.*
- *Notas Fiscais - Prestação de Serviços e Excedentes.*
- *Informativo sobre o Plano de Saúde.*

Atenciosamente,

Paracambi, 06 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Presidente
Consórcio Centro Sul I

Publicado por:
Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:C25E7BBF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 06/2026 - DL N.º 03/2026 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA A CMDBRJ.

PA-e N.º 000006/2026.

Extrato de Carta Contrato

Carta Contrato nº: 06/2026.
Dispensa de Licitação nº: 03/2026.
Contratante: Câmara Municipal de Duas Barras | CNPJNº. 27.795.624/0001-07.
Contratada: Elisangela Tardi Costa da Rocha | CNPJ Nº. 33.858.916/0001-36.
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) especializada(s), para prestação de serviços de fotografia profissional; serviços de confecção personalizada e fornecimento de materiais gráficos, sendo certo que parte das entregas, que se referirem à solenidade do dia 08 de maio, se dará forma imediata, enquanto as demais entregas se darão por estimativa. Tais contratações objetivam atender as necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Duas Barras (RJ) no exercício financeiro de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Contratação.
Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Empenho n.º: 37/2026.
Itens Adjudicados | Valor: Lote 1 – (1 e 2) R$ 3.230,00 | Valores Unitários Conforme fl. 188 deste Processo (id 000221/2026).
Valor global: R$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais).
Prazo: 06/05/2026 – 31/12/2026 - Prorrogável.
Orçamentário: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Data de Assinatura: 06/05/2026.

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:5FCF7B9B

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 07/2026 - DL N.º 03/2026 - SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CMDBRJ.

PA-e N.º 000006/2026.

Extrato de Carta Contrato

Carta Contrato nº: 07/2026.
Dispensa de Licitação nº: 03/2026.
Contratante: Câmara Municipal de Duas Barras | CNPJNº. 27.795.624/0001-07.
Contratada: Dubamix Magazine LTDA | CNPJ Nº. 40.526.544/0001-06.
Objeto: Constitui objeto do presente certame a contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) especializada(s), para prestação de serviços de fotográfica profissional; serviços de confecção personalizada e fornecimento de materiais gráficos, sendo certo que parte das entregas, que se referirem à solenidade do dia 08 de maio, se dará forma imediata, enquanto as demais entregas se darão por estimativa. Tais contratações objetivam atender as necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Duas Barras (RJ) no exercício financeiro de 2026, conforme condições e exigências no Termo de Referência da Contratação.
Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Empenho n.s: 38/2026.
Itens Adjudicados | Valor: Lote 2 – (1 ao 17) R$ 25.275,40 | Valores Unitários Conforme fl. 188 deste Processo (id 000221/2026).
Valor global: R$ 25.275,40 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
Prazo: 06/05/2026 – 31/12/2026 - Prorrogável.
Orçamentário: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Data de Assinatura: 06/05/2026.

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:68D0DC94

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.066/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE.

RESOLUÇÃO N.º 1.066 DE 06 DE MAIO DE 2026.
Autoria: Dannyel Fernandes Costa Tostes.

Concede Título de Cidadania Bibarrense a Senhora Yumi Watanabe Yokoi.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadã Bibarrense a senhora Yumi Watanabe Yokoi.

A**rt.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 06 de maio de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:AFD78809

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.067/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE.

RESOLUÇÃO N.º 1.067 DE 06 DE MAIO DE 2026.
Autoria: Joverson de Souza Lopes.

Concede Título de Cidadania Bibarrense ao Doutor Marcelo Antonio Costa de Souza.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadão Bibarrense ao Doutor Marcelo Antonio Costa de Souza.

A**rt.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 06 de maio de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:C089C22E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2026

PROCESSO Nº: 063/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2026 - Menor Preço POR LOTE

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos e aparelhamentos de infraestrutura, destinados a dar suporte logístico e operacional para atendimento aos eventos oficiais integrantes do calendário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Duas Barras/RJ, relativos ao exercício de 2026, conforme demanda da Administração a execução dos serviços observará as **condições, especificações e demais exigências** previstas neste Edital e em seus anexos, em especial o **Anexo I – Proposta de Preços** e o **Anexo II – Termo de Referência**, que o integram para todos os fins legais.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: RPM COELHO SERVICOS E LOCACOES LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 26/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1101.23.695.0041.2.098.33903900000.33903911001.70400000000.
VALOR: R$ 14.670,00 (Quatorze mil e seiscentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: O valor global estimado do presente contrato, para o período de **01 (um) mês.**

Duas Barras- RJ, 08 de abril de 2.026.

KEYTH CARMÉLIA CARRILHO ÂNGELO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:382BCC97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2026

PROCESSO Nº: 063/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2026 - Menor Preço POR LOTE

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos e aparelhamentos de infraestrutura, destinados a dar suporte logístico e operacional para atendimento aos eventos oficiais integrantes do calendário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Duas Barras/RJ, relativos ao exercício de 2026, conforme demanda da Administração a execução dos serviços observará as **condições, especificações e demais exigências** previstas neste Edital e em seus anexos, em especial o **Anexo I – Proposta de Preços** e o **Anexo II – Termo de Referência**, que o integram para todos os fins legais.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 28/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1101.23.695.0041.2.098.33903900000.33903906000.70400000000.
VALOR: R$ 106.435,68 (Cento e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O valor global estimado do presente contrato, para o período de **01 (um) mês.**

Duas Barras- RJ, 08 de abril de 2.026.

KEYTH CARMÉLIA CARRILHO ÂNGELO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6B3A915C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2026

PROCESSO Nº: 063/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2026 - Menor Preço POR LOTE

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos e aparelhamentos de infraestrutura, destinados a dar suporte logístico e operacional para atendimento aos eventos oficiais integrantes do calendário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Duas Barras/RJ, relativos ao exercício de 2026, conforme demanda da Administração a execução dos serviços observará as **condições, especificações e demais exigências** previstas neste Edital e em seus anexos, em especial o **Anexo I – Proposta de Preços** e o **Anexo II – Termo de Referência**, que o integram para todos os fins legais.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: ART RELUZ LOCAÇOES COMERCIO LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 29/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1101.23.695.0041.2.098.33903900000.33903911001.704000000 0.
VALOR: R$ 37.243,07 (Trinta e sete mil e duzentos e quarenta e três reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: O valor global estimado do presente contrato, para o período de **01 (um) mês.**

Duas Barras- RJ, 08 de abril de 2.026.

KEYTH CARMÉLIA CARRILHO ÂNGELO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:CEE29D17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2025

PROCESSO Nº: 009/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2025 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: A presente objeto tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa **para realização de apresentações artísticas musicais**, com artistas de pequeno porte, para atender as demandas do da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1101.23.695.0041.2.098.33903900000.33903906000.170400000000.

VALOR GLOBAL: R$ 26.550,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será até **01 (um) mês**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ, 08 de abril de 2.026.

KEYTH CARMÉLIA CARRILHO ÂNGELO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1D24C6EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047 / 26 = DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUN. DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, § VI da Lei Orgânica do Município e em consonância com o Art. 3 º, § único e 4 º da Lei Municipal nº. 1.139 de 2013, alterado pela Lei Municipal 1.552 de 2025, considerando o Chamamento Público nº 001/2026 realizado em 22 de abril de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atualizar as designações dos membros efetivos e suplentes do **Conselho Municipal de Saúde para o mandado quadriênio 2025/2028;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde mediante as indicações dos respectivos órgãos e entidades, quais sejam:

Representante do Governo / Prestadores de Serviço Conveniados com o Sistema Único de Saúde:

Titular: Wemerson Luiz Zão (Secretário Municipal de Saúde)
Suplente: Francisco Pinto Rodrigues
Titular: Maria Nilda Ferreira Milhorance (Prestador de Serviço Filantrópico – Associação Pestalozzi Duas Barras e Monnerat).
Suplente: Antonio Carlos da Cunha Vieira (Entidade Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Duas Barras).

Representantes de Trabalhadores da Saúde:

Titular: Fernanda Pinheiro de Oliveira (COREN)
Titular: Marcela Araujo Caetano (CRF)

Representantes de Usuários do Sistema Único de Saúde:

Titular: Rodrigo Araujo Gonçalves (Associação de Moradores de Duas Barras)
Titular: Solange de Melo Wermelinger (APRASEQ Associação dos Produtores Rurais do Alto do Quilombo)
Suplente: Juarez Daniel Jandre (APRASEQ – Associação dos Produtores Rurais do Alto do Quilombo)
Titular: Cleonice Coelho Pereira (Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos de Duas Barras)
Suplente: Anastacio Alves de Oliveira Neto (Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos de Duas Barras)
Titular: Neide Aparecida Pinto (Associação de Moradores)

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos contados a partir da indicação e aprovação pelo conselho em cada reunião realizada que integrou o respectivo conselheiro, ratificando os atos por estes decididos.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 28 de abril de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E854AA21

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4979/2026

Republicado por incorreção na edição 4114 de 05 de maio de 2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Caio Vinicius Alberigi Vieira, do cargo de Assessor Operacional de Transportes, da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, com eficácia a partir de 01 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:6CAC1824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4980/2026

Republicado por incorreção na edição 4114 de 05 de maio de 2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Jefferson de Paula Gomes da Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional de Transportes, símbolo DAS 03 (três), Nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 04 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:9ECE5A49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4981/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Maria Izabel Gil, do cargo de Assessor Técnico em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 01 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:79643A4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4982/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Daiana Russeli de Oliveira Lima, do cargo de Assessor Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 01 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:9E6A9B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4983/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Caio Henrique de Mélo Conceição, do cargo de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, com eficácia a partir de 01 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:BF1BE245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4984/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo da funcionária Maria Luiza Rodrigues Teixeira, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Maria Luiza Rodrigues Teixeira, do cargo de Coordenador de Políticas para Juventude, da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC.

Art. 2º. NOMEAR, Maria Luiza Rodrigues Teixeira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional, símbolo DAS 04 (quatro) na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Promoção Social- SEMPROS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:3B6403D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4985/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo do funcionário Thiago Vicente de Oliveira, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Thiago Vicente de Oliveira, do cargo de Coordenador de Agricultura, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Art. 2º. NOMEAR, Thiago Vicente de Oliveira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAS 04 (quatro) na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:5882751D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4986/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Luiz Carlos Dias Torres, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Agricultura, símbolo DAS 02 (dois), Nível 03 (três) na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 02 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:78FBDB58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4987/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Marcelo dos Santos de Oliveira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor de Serviços Gerais, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 04 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:6C75354C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4988/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo do funcionário Tiago da Silva Pereira, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Tiago da Silva Pereira, do cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos – Praças e Jardins, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Púbicos, Segurança, e Ordem Pública - SEMOSP.

Art. 2º. NOMEAR, Tiago da Silva Pereira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Políticas para Juventude, símbolo DAS 02 (dois), Nível 03 (três) na Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:5C78E05E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4989/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Mônica Figueira Cypriano, para exercer em primeira ocupação do cargo de Assessor Operacional, DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal De Promoção Social-SEMPROS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 06 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMEKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:7092CBD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4990/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Pedro Henrique Carvalho Rosa, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos – Praças e Jardins, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Púbicos, Segurança, e Ordem Pública - SEMOSP, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 06 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:6DCC4C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4991/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Matheus Ramalho Barbosa, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico em Saúde, símbolo DAS 03 (três), Nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 02 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:CFC06742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4992/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Jorge dos Santos Rocha, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 06 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de maio de 2026

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:82F94914

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 019/2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 942/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADO: ANDERSON DOS SANTOS COSTA
CNPJ: 56.685.243/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO SETOR ARTÍSTICO, QUAL SEJA "BANDA PEGADA XIQUE".
PRAZO: 30 (dias) a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.000.02.010.23.695.2001.2201.3.3.90.39.99.08.00.00.1.704.0000.0000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
GESTORES: Secretaria Municipal de Turismo
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:382C0EF2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICO PROCESSO 191/2026

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21, ART 75 II
OBJETO: Aquisição de Brindes Turísticos Promocionais
CONTRATADO: IG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.915.093/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 54.280,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo, o Parecer do Controle Interno e o Parecer da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação, atendidos o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, e a realização da despesa e os respectivos empenhos.

Engenheiro Paulo de Frontin, 06 de maio de 2026

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO
Secretária Municipal de Turismo

RATIFICO

A Secretaria Municipal de Turismo do Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação e a despesa no valor de**: R$ 54.280,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta Reais)** ordenado pela **Secretaria Municipal de Turismo**, em favor da Empresa**: IG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: **18.915.093/0001-40** aos autos do Processo Administrativo n° **191/2026** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso da II da Lei 14.133/21, visando a Aquisição de Brindes Turísticos Promocionais e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial.

Engenheiro Paulo de Frontin, 06 de maio de 2026

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:875730F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO 850/2026

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo nº: 850/2026

Partes MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.079.480/0001-00, situada à Praça Roger Malhardes, n.º 75, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin, CEP 26.650-000/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo, Sra. Cristina Magalhães Honório e o credor Sr. Pedro Henrique Rodrigues da Rosa – CPF: 132.481.287-71 residente na Rua Átila Portugal, 394, Morro do Sossego, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.
Termo de Ajuste de Contas, na forma do art. 149 da Lei 14.133/21, visando a regularização administrativa, contábil e financeira pois não houve o prévio empenho da despesa.
Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2026
OBJETO: Contratação de Grupo Artístico Teatral para Realização do Espetáculo "Paixão e Morte de Cristo"
VALOR: 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais)
Data da Publicação: 02/04/2026

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:E29771B8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, CNPJ 39.203.971/0001-74
CONTRATADA: Cayo Sasaki Santos Distribuidor, CNPJ sob o nº 14.287.293/0001-44.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 002/2025, referente ao fornecimento contínuo, sob demanda e de forma fracionada, de água mineral em galão de 20(vinte) litros, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Mendes.
VALOR: R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 03 Fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 03 Fevereiro de 2026

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D9913FF0

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo sob nº 2533/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fulcro no art.72, inciso VIII c/c art. 75, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021.

Considerando a Solicitação apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes para contratação da empresa **L R CARVALHO CEREALISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 36.504.678/0001-59, objetivando contratação na forma do artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Considerando a justificativa apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes tendo em vista a necessidade da aquisição de café torrado e moído, destinado ao atendimento das necessidades deste fundo.
Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação de dispensa de licitação, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;
Considerando o que tudo consta no Processo n. 2533/2026 cuja motivação atende as condicionantes do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.
O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais).

Mendes, 06 de maio de 2026.

Setor de Compras
PREVIMENDES

Processo Administrativo sob nº 2533/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes no bojo do processo nº 2533/2026. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do art.75, Inciso II, da lei 14.133/2021 com base no art.1º decreto n. 329 de 01 de outubro de 2024.

Mendes, 06 de maio de 2026.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente
PREVIMENDES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EB88FED8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 077 /2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor da Prefeitura Municipal de Mendes".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 96.981,08 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e oito centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal Obras e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.1.035	Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	
3.3.90.93.00.00.00.00.2.700	Indenizações e Restituições	R$ 96.981,08

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso I da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º .Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 29 de abril de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E9519CBC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.873 DE 06 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor da Prefeitura Municipal de Mendes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 96.981,08 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e oito centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal Obras e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.1.035	Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	
3.3.90.93.00.00.00.00.2.700	Indenizações e Restituições	R$ 96.981,08

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso I da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 06 de maio de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D4567E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 204/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação acostados ao processo administrativo de n 3605/ 2026.

RESOLVE:
Art. 1º – Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 4385/2024, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90004/2024, cujo objeto é a eventual aquisição de material hospitalar, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes:

ELI DE SOUZA ALMEIDA FILHO - MAT. 5987
RODRIGO DE ALMEIDA SILVEIRA - MAT. 6218
ELIUCHA DOS SANTOS VEIGA - MAT. 3538
LIDIANE ARACY FILGUEIRAS LOYOLA - MAT. 6081
Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 30 de abril de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6BCD194D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
REFERÊNCIA: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2984/2026
DATA E LOCAL:06/05/2026, às 10h, na Sede da Prefeitura Municipal de Mendes/RJ.
COMISSÃO (DECRETO Nº 037/2026): Helen Ribeiro dos Santos Silva, Anna Caroline Labão Leitão e Cleber Wilson de Souza.
OBJETIVO: Análise técnica e julgamento das avaliações de desempenho de servidores em estágio probatório, conforme Art. 41 da CF e Lei Municipal nº 1.469/11.
DELIBERAÇÕES DO COLEGIADO:
1. HOMOLOGAÇÃO:A Comissão manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do estágio probatório dos servidores constantes na listagem técnica anexa ao oficio 117/2026 SME, por cumprirem integralmente os requisitos legais e regimentais.
2. SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO: Registra-se a suspensão da contagem do tempo de estágio probatório, conforme orientação da PGM, para os servidores:
Por Licença Médica/Maternidade: Jéssica Pessoa dos Santos (Matr. 3637) – Licença Médica/Maternidade e Patrícia de Oliveira Vieira (Matr. 3628) – Licença Médica/Maternidade.

FECHAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada, lida e aprovada, sendo assinada digitalmente pelos membros presentes. Ressalte-se que a presente Ata colhe as assinaturas dos membros integrantes da primeira reunião desta Comissão, conforme orientação expressa da Secretaria de Administração e Modernização da Gestão.

Mendes/RJ, 06 de maio de 2026.

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

ANNA CAROLINE LABÃO LEITÃO

CLEBER WILSON DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A1FE52F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 74, III, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ART. 74, III, alínea "f", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 3295/2026
Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação visando à inscrição de servidora no "11º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação", promovido pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME Nacional, com o tema "Undime 40 anos – trajetória, desafios e perspectivas para a educação municipal", conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo em epígrafe;
Considerando que o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Tendo em vista a documentação acostada aos autos, bem como o parecer favorável da Controladoria Geral do Município;
SUBMETO o presente Ato de Inexigibilidade de Licitação à consideração do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para ratificação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME Nacional, inscrita no CNPJ sob o nº 03.604.410/0001-30.
O valor total da contratação é de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Mendes/RJ, 06 de maio de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:37870D86

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VASSOURAS E A EMPRESA POSTO SANTA AMÁLIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE VASSOURAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de Transportes, Sr. Adilson Augusto Piveti, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Empresa POSTO SANTA AMÁLIA LTDA, situada na Av. Sebastião M. Furtado, 969, Santa Amália, Vassouras/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.414.740/0001-60, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Gustavo Oliveira Amaral, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1328/2024, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 5569/2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Em face do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e tendo como base o disposto no art. 2º, inc VIII do Decreto Municipal nº 5569/2024, o presente termo aditivo altera o valor unitário e total dos itens registrados, passando a valer os seguintes valores a partir das seguintes datas de requerimento do contratado:

Data do requerimento: 10/03/2026

ITEM	VALOR INICIAL	VALOR ATUALIZADO
1 – Diesel Comum	R$ 6,89	**R$ 6,99**
2 – Óleo Diesel S10	R$ 6,99	**R$ 7,09**
3 – Gasolina Comum	R$ 6,79	**R$ 6,89**

Data do requerimento: 19/03/2026

ITEM	VALOR INICIAL	VALOR ATUALIZADO
1 – Diesel Comum	R$ 6,99	**R$ 7,19**
2 – Óleo Diesel S10	R$ 7,09	**R$ 7,29**

Data do requerimento: 28/03/2026

ITEM	VALOR INICIAL	VALOR ATUALIZADO
1 – Diesel Comum	R$ 7,19	**R$ 7,39**
2 – Óleo Diesel S10	R$ 7,29	**R$ 7,49**
3 – Gasolina Comum	R$ 6,89	**R$ 7,09**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DE ALTERAÇÃO
O novo preço será praticado sobre o consumido a partir das datas dos requerimentos do Contratado, conforme descritos na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo.

Parágrafo único – caso os preços praticados sejam reduzidos antes da formalização do termo aditivo, deverá ser pago o valor praticado na bomba.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA QUARTA - da Publicação e Controle
Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, no prazo e na forma determinada por este.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
Vassouras, 14 de abril de 2026.

ADILSON AUGUSTO PIVETI
Secretário Municipal de Transportes
Órgão Gerenciador

GUSTAVO OLIVEIRA AMARAL
Posto Santa Amália LTDA

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:FC772181

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.166, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.857, de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 629.000,00 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda.
0412900701.107000 Georeferenciamento

106 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 500.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.11 Secretaria Geral de Governo e Planejamento
0412600572.183000 Aquisição e Locação de Equipamentos de Informática
304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 113.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.15 Secretaria Municipal de Transportes
2678200392.012000 Manutenção da Unidade
354 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 2.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

2678200392.087000 Manutenção da Frota de Veiculos e Equipamentos Automotores
359 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.16 Sec. Mun. Integração Políticas da Mulher
0412200922.012000 Manutenção da Unidade
370 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.15 Secretaria Municipal de Transportes
2678200392.012000 Manutenção da Unidade
348 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R$ 100.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração
365 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 59.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.17 Sec. Mun. de Mod, Integ e Polít Públicas
0412201552.254000 Escola de Governo do Município de Vassouras
404 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 5.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.18 Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Civil
0412200942.012000 Manutenção da Unidade
412 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 56.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente
1812200362.012000 Manutenção da Unidade
938 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 97.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

08.01 Fundo Mun Habitação e Interesse Social
1648201101.136000 Morar Melhor
1051 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 312.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 06 de maio de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 06 de maio de 2026.

,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:3C6545C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N.º 6.167, DE 06 DE MAIO DE 2026.

''Regulamenta o exercício do comércio ambulante de Venda de Flores no Município de Vassouras e dá outras providências.''

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VASSOURAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o comércio ambulante em datas comemorativas de grande fluxo de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o exercício do comércio ambulante para venda de flores e artigos ornamentais no Município de Vassouras durante os finais de semana de Dia das Mães, Dia dos Namorados e Finados, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Para fins de credenciamento como ambulante nas datas previstas no art. 1º, o interessado deverá comprovar residência no Município de Vassouras há, no mínimo, 2 (dois) anos, mediante apresentação de comprovante de residência em nome próprio.

§1º Serão aceitos como comprovante de residência contas de consumo - conta de água, luz, telefone - emitidos há no mínimo 02 (dois) anos.

§2º O comprovante deverá ser apresentado no ato do credenciamento junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Art. 3º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator à apreensão das mercadorias e multa prevista no Código de Posturas e Código Tributário Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 06 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:DE8CB4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 368, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da Solução Tecnológica Integrada de Gestão Pública.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo 1º:
Presidente (Integrante Requisitante): Roberto Oliveira do Canto – Matrícula 301.237-9
Integrante Requisitante substituto: Tassiane dos Santos Cardoso – Matrícula 301.519-0
Integrante Técnico: Marcelo Ribeiro dos Santos – Matrícula 110.53-0
Integrante Administrativo: Leonardo Figueredo Soares – Matrícula 102.145-1
Integrante Administrativo substituto: Carla Monique da Silva Amorim – Matrícula 510.288-0
Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do(a) presidente, as atividades serão conduzidas pelo(a) integrante requisitante substituto(a).
Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.
Parágrafo único. A EPC poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 4º Caberá ainda à EPC, durante a fase de Seleção do Fornecedor:
I - analisar as sugestões feitas pela Área de Licitações, Área Jurídica, agente de contratação e equipe de apoio para o Termo de Referência e demais documentos de sua responsabilidade; e

II - auxiliar, em sua área de atuação técnica, o agente de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação ou os atores equivalentes previstos no Decreto Municipal nº 5527, de 2023, na:
resposta aos questionamentos e às impugnações dos licitantes;
análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes; e
c) condução de eventual verificação de Amostra do Objeto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:A67F4406

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras/RJ, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Municipais 5.526/23, 5.567/24, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ, resolve:

Considerando o regular processamento do procedimento administrativo em epígrafe, bem como o resultado constante nos autos, ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) constantes desse documento.

Diante da regularidade dos atos praticados e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais 5.526/23, 5.567/24, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO Nº: SEI VAS 020405/000316/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90004/2026 – SRP.

OBJETO: Aquisição de bomba de infusão contínua de insulina, acessórios e insumos correlatos. (atender mandados vigentes**)**.

SETOR REQUISITANTE: Centro de Medicamentos Especializados – Setor Judicial de Medicamentos.

FORMA DE PAGAMENTO: Normas da SMS, conforme Termo de Referência.

DATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2026.

FORNECEDORE(S) E RESUMO DE ITEM(S):

MAX PHARMA COMERCIO LTDA, CNPJ 43.548.244/0001-16;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
5	Reservatório de 3 mL "Minimed Reservoir". (Ref.: MMT-332A)	Caixa com 10 unidades	39	R$ 221,36	R$ 8.633,04
Total do Participante:					**R$ 8.633,04**

RLUX ILUMINACAO LTDA, CNPJ 23.535.805/0001-35;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
6	Pilhas Energizer AA.	Unidade	146	R$ 6,90	R$ 1.007,40
Total do Participante:					**R$ 1.007,40**

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.645.409/0003-90;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
7	Guardian Sensor 4+ adesivos para fixação. (Ref.: MMT- 7040C8)	Caixa com 5 unidades e sensores e 10 adesivos	39	R$ 2.310,00	R$ 90.090,00
Total do Participante:					**R$ 90.090,00**

BRAGA E NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ 32.522.252/0001-77;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
13	Tiras reagentes Accu-chek Guide	Caixa com 50 unidades	60	R$ 90,00	R$ 5.400,00
Total do Participante:					**R$ 5.400,00**

PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07;

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
14	Sensor FreeStyle Libre 2 Plus	Unidade	100	R$ 330,00	R$ 33.000,00
Total do Participante:					**R$ 33.000,00**

VALOR GLOBAL: R$ 138.130,44 (cento e trinta e oito mil cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR ESTIMADO: R$ 366.304,56 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 25/02/2026, Diário Oficial da União em 25/02/2026, Jornal Meia Hora em 25/02/2026 e Site da Prefeitura de Vassouras.

Vassouras, 04 de maio de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:8C416C4E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA
CONTRATO DE PROGRAMA 002/2026 CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIMSERRA E O MUNICÍPIO DE MACUCO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A GESTÃO DA BASE DESCENTRALIZADA E A OPERACIONALIZAÇÃO DO SAMU 192 DA REGIÃO SERRANA.

CONTRATO DE PROGRAMA 002/2026

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIMSERRA E O MUNICÍPIO DE MACUCO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A GESTÃO DA BASE DESCENTRALIZADA E A OPERACIONALIZAÇÃO DO SAMU 192 DA REGIÃO SERRANA.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MACUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 28.614.865/0001-67, com sede na Rua Matilde Peçanha, nº 104, Centro, Macuco, neste ato representado pela Prefeita **MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO**, RG 103031704/DETRAN-RJ, CPF n° 075.553.107-83, domiciliado na mesma cidade na Rua Dr. Mario Freire Martins, bairro centro, CEP 28.545-00 e do outro, o **CIMSERRA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Municípios, **AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ**, portador do CPF n.º 718.913.077-20, assistido na forma regimental pela Secretária Executiva, **Sra. VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, CPF/MF n.º 702.192.307-49 celebram o presente Contrato de Programa que tem por objeto o gerenciamento e a execução das ações e Serviços de Saúde SAMU 192 Regional Serrana do Estado do Rio de Janeiro, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, diretrizes e programas Estaduais e Regionais, aprovado pela Portaria do Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro n° 2.173/2012, conforme autorização do Colegiado de Prefeitos da região Serrana, reunido em Assembleia Geral no dia 16 de agosto 2023, resolução CIS-SERRA 007/2023, em conformidade com as Deliberações CIR 029 e 030/2023, Deliberações CIB 8.044 e 8.046 de 2023, de acordo com as disposições dos artigos 8º e 9º, da Lei Federal n° 11.107/2005, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, o gerenciamento e a execução das ações e Serviços de Saúde SAMU 192 Regional Serrana do Estado do Rio de Janeiro, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, diretrizes e programas Estaduais e Regionais, bem como formalizar o repasse dos recursos financeiros do CONTRATANTE para o CONTRATADO, com a finalidade de garantir o pagamento oriundo das despesas de execução e operacionalização do SAMU 192 da Região Serrana, conforme disposto no Edital de Chamamento Público n° 001/2021 e no Contrato de Gestão n° 001/2024, celebrado entre o CIMSERRA e IBDSocial, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, nos autos do PA 10.170/2021, pela Comissão das Organizações Sociais de São Pedro da Aldeia, constituída pela Portaria nº 1284, de 02 de setembro de 2021, com sede e foro na Avenida Protásio de Oliveira Penna, nº 115, 3º andar, Buritis, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30575-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.843.874/0001-24, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo seu Presidente GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO, CPF/MF sob o n° 012.899.226-32.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratado irá disponibilizar ao Contratante os Serviços abaixo elencados e demonstrado no anexo I, para atendimento pleno da gestão da base descentralizada do SAMU, conforme solicitado no **Ofício GAB/SMS nº 013/2025.**

CONTRATO DE PROGRAMA COM MACUCO					
UNIDADE	**QUANT**	**UNITARIO**	**VALOR MENSAL**	**QUANT**	**TOTAL**
USB	1	R$ 48.241,62	R$ 48.241,62	12	R$ 578.899,43
RATEIO CRU 2025-2026	1	R$ 1.309,26	R$ 1.309,26	12	R$ 15.711,12
RATEIO TRIDIGITO	1	R$ 453,97	R$ 453,97	1	R$ 453,97
TOTAL DO CONTRATO			**R$ 50.004,85**		**R$ 595.064,52**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Contratante emitiu a nota de empenho nº296 em 04 de maio de 2026, no valor de R$ 595.064,52 (quinhentos e noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em favor do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana (CIMSERRA).

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

O CONTRATANTE se responsabiliza em fornecer: combustível das viaturas, oxigênio e manutenção predial das bases descentralizadas.

O CONTRATANTE autoriza o uso e a utilização dos equipamentos descritos no ANEXO II necessários à operacionalização do SAMU 192 da Região Serrana, pela Instituição IBDSocial, a qual sagrou-se vencedora do processo seletivo de chamamento público nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração deste contrato terá prazo de execução por 12 (doze) meses e vigência por igual período, podendo ser prorrogado, vigorando a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – Considerando que, por força de Lei Federal e de dissídio coletivo, a remuneração mínima dos prestadores de serviços vinculados a este contrato, poderá sofrer alteração, fica acordado que
será formalizado Termo Aditivo ao presente contrato, com a finalidade de realizar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, ainda no curso da vigência deste termo.

Parágrafo Segundo – Fica ainda estabelecido, que o CIMSERRA promoverá a comunicação oficial a este Município, tão logo haja provocação pela Empresa que realiza a gestão do SAMU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE REPASSE

3.1 – O valor global do presente contrato é **R$ 595.064,52 (Quinhentos e noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** referente ao custeio de responsabilidade do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e do Município Macuco, conforme disposto nas Portarias MS/GM nº 958, de 17 de julho de 2023, nº 1631, de 23 de outubro de 2023, e nas Portarias advindas da Lei n° 14.434 de 04 de agosto de 2022, que institui o piso nacional dos profissionais de enfermagem, a ser repassado pelo Fundo Nacional de Saúde de forma automática. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício de 2026 do Município Contratante.

3.2 – O Município Contratante, qualificado neste instrumento, repassará ao CIMSERRA, mensalmente, por meio de Transferência Eletrônica, para o banco Caixa Econômica Federal, Agência: 2060, 006, Conta Corrente: 71034-4, especifica do CIMSERRA, onde será gerenciado os recursos do SAMU, até o último dia útil de cada mês, durante todo o contrato, a título de pagamento de despesas decorrentes do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências, todos previstos no Contrato de Gestão n° 001/2024, celebrado entre o CIMSERRA e Instituição IBDSocial.

3.3 - O Instituto IBDSocial, qualificada como Organização Social de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 9.637/97, consiste em Instituição sem fins lucrativos, utilizando recursos públicos para implementação e operacionalização do serviço a ser por ela gerido, motivo pelo qual é acordado entre as partes**, o repasse inicial de R$ 100.009,70 (cem mil, nove reais e noventa e nove centavos),** referentes à **2 (duas) parcelas mensais**, que será repassado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, devendo tal valor ser transferido ao Instituto IBDSocial, com a finalidade de ser colocado o objeto contratado em pleno funcionamento e garantido o Princípio da Eficiência.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DA DESPESA

4. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta das dotações orçamentárias: Programa de Trabalho: 03.01.10.302.0022.2.041000, Elemento de Despesa: 3.3.72.39.00.00.00, Fonte 2621, consignada no orçamento do Fundo do Municipal de Saúde do Município CONTRATANTE, observadas as normas de contabilidade aplicada ao setor público.

CLÁUSULA QUINTA – NORMAS APLICÁVEIS

5.1 – Na aplicação dos recursos de que trata este contrato, o CONTRATANTE e o CONTRATADO observarão a legislação contábil aplicável aos entes públicos.

5.2 – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, o CIS serra fornecerá as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do ente CONTRATANTE, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste Contrato de Programa, de forma que possam ser contabilizadas na forma da legislação vigente, em conformidade com os elementos econômicos e as atividades ou projetos atendidos.

5.3 – O CONTRATANTE deverá observar o disposto na Deliberação TCE-RJ n° 312, de 06 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução deste contrato será exercida pelos Fiscais do Contrato João Batista Oliveira e Rondinelle Baraldi da Silva, Comissão de Avaliação e Conselho Fiscal do CIMSERRA, bem como pelos órgãos de controle externo competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na hipótese de exclusão ou retirada do CONTRATANTE, bem como de extinção do CIMSERRA, na forma prevista no seu Estatuto, ressalvadas as obrigações assumidas em grau de solidariedade ou deixar o CONTRATANTE de consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste Contrato de Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento contratual será providenciada pelo ente CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bom Jardim, 05 de maio de 2026.

ANEXO I

CRU					
APROVADO EM 29/05/2025 - Extraordinária Conselho dos Municípios					
PROFISSIONAIS	**CARGA HOR.**	**QTD**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR MENSAL R$**	**VALOR ANUAL R$**
Auxiliar de Farmácia	40	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
Assistente Administrativo	40	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
Analista de Recursos Humanos	40	1	R$ 3.880,00	R$ 3.880,00	R$ 46.560,00
Coordenador Geral	40	1	R$ 6.200,00	R$ 6.200,00	R$ 74.400,00
Médico Coord.	30	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00	R$ 132.000,00
Enfermeiro Coord.	30	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
Enfermeiro Regul.	24	7	R$ -	R$ -	R$ -
Farmacêutico	30	1	R$ 2.845,00	R$ 2.845,00	R$ 34.140,00
TARMS SD	12	10	R$ 1.518,00	R$ 15.180,00	R$ 182.160,00
TARMS SN	12	6	R$ 1.518,00	R$ 9.108,00	R$ 109.296,00

Supervisor Geral	44	4	R$ 2.300,00	R$ 9.200,00	R$ 110.400,00
Aux. Serviços Gerais	44	1	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00	R$ 18.216,00
Total Folha Pagam. A		**35**		**R$ 68.931,00**	**R$ 827.172,00**
INSS Patronal 22%	-	-	-	R$ -	R$ -
PIS 1%	-	-	-	R$ -	R$ -
Insalubridade 20%	-	-	-	R$ 7.893,60	R$ 94.723,20
Adicional Noturno 20%	-	-	-	R$ 3.661,60	R$ 43.939,20
Outros Encargos 9% - (FGTS 8%)	-	-	-	R$ 5.171,30	R$ 62.055,55
FGTS s Férias e 13º - Provisão				R$ 1.005,53	R$ 12.066,36
Rescisão - Provisão	-	-	-	R$ 2.470,73	R$ 29.648,76
13º SALARIO - Provisão	-	-	-	R$ 5.386,77	R$ 64.641,20
1/3 DE FÉRIAS/ FÉRIAS - Provisão	-	-	-	R$ 7.182,36	R$ 86.188,27
Vale Transporte	-	-	-	R$ 4.577,20	R$ 54.926,40
Dissídio 5% sobre encargos e salários mensais				R$ 5.314,00	R$ 63.768,05
Total de Encargos / impostos **A** - CEBAS				**R$ 42.663,08**	**R$ 511.956,99**
Médico Regulador SD	12	93	R$ 1.433,36	R$ 133.302,48	R$ 1.599.629,76
Médico Regulador SN	12	62	R$ 1.433,36	R$ 88.868,32	R$ 1.066.419,84
Total de Outras Formas de Contratação				**R$ 222.170,80**	**R$ 2.666.049,60**
TOTAL A				**R$ 333.764,88**	**R$ 4.005.178,59**
Especificação do Serviço B		**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
Aluguel de impressora		1	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 7.800,00
Telefonia fixa/móvel, internet + link dedicado		1	R$ 2.779,80	R$ 2.779,80	R$ 33.357,60
Gravação de Audio e Manutenção telefonia		1	R$ 1.325,00	R$ 1.325,00	R$ 15.900,00
Software gestão integrado p/ regulação, câmera de monitoramento e GPS		1	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00	R$ 156.000,00
Software móvel para regulação e contato com equipe + smatphone		24	R$ 810,00	R$ 19.440,00	R$ 233.280,00
Locação do módulo de comunicação via satélite		22	R$ 1.150,00	R$ 25.300,00	R$ 303.600,00
Implantação, desenvolvimento e manutenção do sistema de Pesquisa de Satisfação		1	R$ -	R$ -	R$ -
Material gráfico/Papelaria /Informática		1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
Manutenção predial e pequenos consertos com compra de material		1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
Uniformes para profissionais CRU		61	R$ 24,00	R$ 1.464,00	R$ 17.568,00
Ponto Biométrico		1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
Manutenção de Gerador para CRU		1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
Exames admissionais e demissionais CRU		61	R$ 10,00	R$ 610,00	R$ 7.320,00
Vale Alimentação (CLT)		496	R$ 15,00	R$ 7.440,00	R$ 89.280,00
Educação permanente (CRU/USA/USB/MOTOLÂNCIA)		1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
Locação de Veículo Adm / Logística		1	R$ 2.786,28	R$ 2.786,28	R$ 33.435,36
Combustível para Veículo Logístico/ Administrativo		1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
Serviço de Contabilidade		1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
Assessoria Jurídica		1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
Locação de Computadores		18	R$ 478,33	R$ 8.609,94	R$ 103.319,28
TOTAL B				**R$ 123.505,02**	**R$ 1.482.060,24**
TOTAL A + B				**R$ 457.269,90**	**R$ 5.487.238,83**
TOTAL C (CUSTO OPERACIONAL 6%)				**R$ 27.436,19**	**R$ 329.234,33**
TOTAL A + B + C				**R$ 484.706,10**	**R$ 5.816.473,16**

USB

USB					
APROVADO EM 30/04/2025 - 2ª Assembleia Ordinária do Conselho dos Municípios					
PROFISSIONAIS	**CARGA HOR.**	**QTD**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR MENSAL R$**	**VALOR ANUAL R$**
Téc. de Enfermagem	44	4	3.325,00	R$ 13.300,00	R$ 159.600,00
Condutor	24	4	1.972,26	R$ 7.889,04	R$ 94.668,48
Total Folha Pagam. **A**		**8**		**R$ 21.189,04**	**R$ 254.268,48**
INSS Patronal 22%	-	-		R$ -	R$ -
PIS 1%				R$ -	R$ -
Insalubridade 20%	-	-		R$ 2.428,80	R$ 29.145,60
Adicional Noturno 20%	-	-		R$ 3.111,73	R$ 37.340,80
Outros Encargos 9% - (FGTS 8%)	-	-		R$ 2.088,04	R$ 25.056,51
FGTS s Férias e 13º - Provisão				R$ 406,01	R$ 4.872,10
Rescisão - Provisão	-	-		R$ 997,62	R$ 11.971,44
13º SALARIO - Provisão	-	-		R$ 2.175,04	R$ 26.100,53
1/3 DE FÉRIAS/ FÉRIAS - Provisão	-	-		R$ 2.900,06	R$ 34.800,71
Vale Transporte	-	-		R$ 481,60	R$ 5.779,20
Dissídio 5% sobre encargos e salários mensais				R$ 1.788,90	R$ 21.466,77
Total de Encargos / impostos **A**				**R$ 16.377,81**	**R$ 196.533,67**
TOTAL A				**R$ 37.566,85**	**R$ 450.802,15**
Especificação do Serviço B		**QTD**	**Valor Unit.**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
Alimentação		124	R$ 15,00	R$ 1.860,00	R$ 22.320,00
Material gráfico/Papelaria /Informática		1	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Uniformes para profissionais da USB		18	R$ 750,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
Ponto Biométrico		1	R$ 350,00	R$ 29,17	R$ 350,04
Exames admissionais e demissionais USB		8	R$ 12,04	R$ 96,34	R$ 1.156,08
Reposição de pneu, alinhamento e Balanceamento		8	R$ 80,71	R$ 645,67	R$ 7.748,00
Manutenção preventiva e corretiva das viaturas		1	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 9.000,00
Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Médico hospitalares da viatura		1	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 4.800,00
Seguro de veículos (roubo e acidentes)		1	R$ 562,94	R$ 562,94	R$ 6.755,27
Franquia de Veículos e Funilaria		1	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 6.000,00
Medicamento e Material Hospitalar		1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
TOTAL B				**R$ 7.944,12**	**R$ 95.329,39**
TOTAL A + B				**R$ 45.510,96**	**R$ 546.131,54**
TOTAL C (CUSTO OPERACIONAL 6%)				**R$ 2.730,66**	**R$ 32.767,89**
TOTAL A + B + C				**R$ 48.241,62**	**R$ 578.899,43**

USA

USA
APROVADO EM 30/04/2025 - 2ª Assembleia Ordinária do Conselho dos Municípios

PROFISSIONAIS	CARGA HOR.	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
Médico Intervencionista	24	7	R$ 12.609,60	R$ 88.267,20	R$ 1.059.206,40
Enfermeiro Intervencionista	30	6	R$ 4.750,00	R$ 28.500,00	R$ 342.000,00
Condutor	44	4	R$ 1.972,26	R$ 7.889,04	R$ 94.668,48
Total Folha Pagam. **A**		**17**		**R$ 124.656,24**	**R$ 1.495.874,88**
INSS Patronal 22%	-	-	-	R$ -	R$ -
PIS 1%	-	-	-	R$ -	R$ -
Insalubridade 20%	-	-	-	R$ 3.036,00	R$ 36.432,00
Adicional Noturno 20%	-	-	-	R$ 5.033,03	R$ 60.396,36
Outros Encargos 9% - (FGTS 8%)	-	-	-	R$ 3.506,32	R$ 42.075,87
FGTS s Férias e 13º - Provisão				R$ 681,78	R$ 8.181,42
Rescisão - Provisão	-	-	-	R$ 1.675,24	R$ 20.102,91
13º SALARIO - Provisão	-	-	-	R$ 3.652,42	R$ 43.829,03
1/3 DE FÉRIAS/ FÉRIAS - Provisão	-	-	-	R$ 4.869,89	R$ 58.438,71
Vale Transporte	-	-	-	R$ 602,00	R$ 7.224,00
Dissídio 5% sobre encargos e salários mensais				R$ 2.972,29	R$ 35.667,44
Total de Encargos / impostos **A**				**R$ 26.028,98**	**R$ 312.347,73**
TOTAL A				**R$ 150.685,22**	**R$ 1.808.222,61**
Especificação do Serviço B	**N/A**	**QTD**	**Valor Unit.**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
Alimentação		124	R$ 15,00	R$ 1.860,00	R$ 22.320,00
Material gráfico/Papelaria /Informática	-	1	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Uniformes para profissionais da USA	-	16	R$ 750,00	R$ 1.125,00	R$ 13.500,00
Exames admissionais e demissionais USA - Medicina do Trabalho	-	8	R$ 504,00	R$ 96,34	R$ 1.156,08
Manutenção preventiva e corretiva das viaturas	-	1	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 9.000,00
Reposição de pneus/borracharia/alinhamento balanceamento	-	8	R$ 80,71	R$ 645,68	R$ 7.748,16
Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos medico e hospitalares das ambulâncias	-	1	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 4.800,00
Seguro de veículos (roubo e acidentes)	-	1	R$ 562,94	R$ 562,94	R$ 6.755,27
Franquia de Veículos e Funilaria	-	1	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 6.000,00
Medicamento e Material Hospitalar		1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
TOTAL B				**R$ 9.039,96**	**R$ 108.479,51**
TOTAL A + B				**R$ 159.725,18**	**R$ 1.916.702,13**
TOTAL C (CUSTO OPERACIONAL 6%)				**R$ 9.583,51**	**R$ 115.002,13**
TOTAL A + B + C				**R$ 169.308,69**	**R$ 2.031.704,25**

CUSTO CRU	
RECEITA MS	R$ 145.891,20
RECEITA SES	R$ 128.279,32
DESPESA	R$ 484.706,10
TRIDÍGITO CIMSERRA	R$ 73.000,00
Diferença	R$ 210.535,58
Pér-capta tridígito	**R$ 0,0844**
Pér-capta ANUAL	**R$ 0,2433**

Município na CRU	População	Valor a pagar Mês	Parcela única tridigito	1ª parcela
Bom Jardim	28.102	R$ 6.837,16	R$ 2.370,68	R$ 9.207,83
Cachoeiras	56.943	R$ 13.854,11	R$ 4.803,70	R$ 18.657,81
Cantagalo	19.390	R$ 4.717,54	R$ 1.635,74	R$ 6.353,28
Carmo	17.198	R$ 4.184,24	R$ 1.450,82	R$ 5.635,06
Cordeiro	20.783	R$ 5.056,46	R$ 1.753,25	R$ 6.809,71
Duas Barras	-	R$ -	R$ -	R$ -
Guapimirim	51.696	R$ 12.577,52	R$ 4.361,06	R$ 16.938,59
Macuco	-	R$ -	R$ -	R$ -
Nova Friburgo	189.939	R$ 46.211,74	R$ 16.023,22	R$ 62.234,96
Petrópolis	278.881	R$ 67.851,14	R$ 23.526,35	R$ 91.377,49
Santa Maria Madalena	-	R$ -	R$ -	R$ -
São José	22.080	R$ 5.372,02	R$ 1.862,66	R$ 7.234,68
Alto	-	R$ -	R$ -	R$ -
Sumidouro	15.206	R$ 3.699,59	R$ 1.282,78	R$ 4.982,36
Teresópolis	165.123	R$ 40.174,07	R$ 13.929,74	R$ 54.103,81
Trajano	-	R$ -	R$ -	R$ -
Total Populacional	**865.341**	**R$ 210.535,58**	**R$ 73.000,00**	**R$ 283.535,58**

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:6FEC3C65

